



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Luz do Saber		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Luz do Saber, no município de Quixeramobim, na jurisdição da CREDE 12-Quixadá, INEP nº 23226455, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4515103/2017	PARECER Nº 0438/2018	APROVADO EM: 18.04.2018

I – RELATÓRIO

Susanna Ferreira de Sousa, diretora da Escolinha Luz do Saber, no município de Quixeramobim, por meio do processo nº 4515103/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Dom Quintino, nº 173, Bairro: Centro, no município de Quixeramobim, CEP: 63.800-000, na jurisdição da CREDE 12 Quixadá, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03083399/0001-00, INEP/Censo Escolar nº 23226455.

Responde pela direção a professora Susanna Ferreira e Sousa, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1160, e pela secretária escolar é Aglaizia de Sousa Marinho, Registro nº 5055.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer 0641/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores, sendo 10 com habilitação, perfazendo um total de 75% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.